



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Gabinete da Prefeita



DECRETO Nº 132/2015

Estabelece a atualização dos valores do m² de terrenos relativos ao IPTU, constantes no Art. 11 do Código Tributário Municipal.

A Prefeita Municipal de Ulianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, considerando a atualização monetária medida pela variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas – FGV, e atendendo ao disposto na Lei Municipal 007, de 01 de janeiro de 1993, em seu Art. 12, Incisos II, III e V e Parágrafo Único,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam reajustados os valores do metro quadrado de terrenos, relativos a fórmula de cálculo do IPTU, conforme as seguintes tabelas:

Valores do m² de Terrenos de Loteamentos (Vm²T)

| CÓD | BAIRRO/LOCALIDADE | Valor do m ² (RS) |
|------|---|------------------------------|
| 01 | Giácomo Uliana | 3,76 |
| 02 | Centro | 9,04 |
| 03 | Palmeiras | 4,54 |
| 04 | Resende I | 5,28 |
| 05 | Caminho das Árvores | 6,03 |
| 08 | Boa Vista | 3,86 |
| 09 | Resende II | 5,28 |
| 11 | Terrenos Imóveis Industriais | 4,54 |
| 13.1 | Margens da Rod. BR-010 (Mercado/Ping Peças) | 10,89 |
| 13.2 | Margens da Rod. BR-010 (Outros) | 9,53 |
| 14 | Estrada Cauaxi | 3,01 |
| 16 | Vitório Deprá | 6,18 |
| 17 | Leandro Sechin | 6,18 |
| 18 | RESALC | 6,18 |



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Gabinete da Prefeita




Valores do m² de Terrenos Industriais

| ÁREA | Valor do m ² (RS) |
|----------------------------------|------------------------------|
| Abaixo de 1.000 m ² | 7,53 |
| De 1.001 a 2.500 m ² | 6,03 |
| De 2.501 a 5.000 m ² | 4,54 |
| De 5.001 a 10.000 m ² | 3,01 |
| Acima de 10.000 m ² | 1,55 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ulianópolis, 31 de dezembro de 2015.


Neusa de Jesus Pinheiro
Prefeita Municipal